



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 633/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PRODURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0.003 – Encargos com Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1000	241.411,75
		TOTAL	241.411,75

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	1000	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	294.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	24.002,56
		TOTAL	318.002,56



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 – RESTITUIÇÕES DAS PARCELAS RETIDAS DO FPM NO PROCESSO DE PARCELAMENTO N. 60134778-1, NO PERÍODO DE 08/10/2004 À 10/01/2007, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE MANDATO ELETIVO, no importe de R\$ 759.414,31 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de Agosto de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal